



ANO IV – Nº 1461 - Macaíba - RN, quinta-feira, 16 de maio de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REFERENTE APROVAÇÃO DA PLENÁRIA, AS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À INSTITUIÇÃO DA APAE, CANAÃ.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09:30h, na casa dos conselhos, reuniu-se em assembleia para realizar a quarta reunião ordinária do conselho Municipal de Assistência Social -CMAS. Depois de verificar a existência do quórum regimental, estando presentes os membros do Conselho de Assistência Social: **Dione Francisca de Lima** (titular SUAS), **Maria da Conceição Gomes Dantas** (titular – OIKOS), **Erika Roberta Firmino** (suplente – SEMTAS), **Eliane Elias** (Titular -Secretaria de Planejamento), **Maria Irene Vieira de Melo Peixoto** (titular – APAE), **Angélica Dos Santos Moreira Da Silva** (Suplente SUAS), **Janieire Oliveira Pereira Ferreira** (titular – Secretaria Municipal de saúde), **Aldenira Teixeira Da Silva Torres** (Titular – Secretaria Municipal de Educação). Deu-se início a reunião com a palavra da Presidente Maria Irene Vieira De Melo, cumprimentando os presentes conselheiros (a) , em seguida de acordo com pauta da reunião extraordinária apresentou Termo De Responsabilidade Do Conselho De Assistência Social Emendas Individuais que venho destinado para dois INSTITUIÇÕES ASSOCIAÇÃO CANAÃ CUIDANDOS DE VIDAS, ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Considerando que o prazo para finalização do processo de cadastro do município do sistema SIGTV, inclusive com a aprovação dos conselheiros do CMAS, foi estabelecido no dia 25/04/2024, pela aprovação do conselho e submetido à apreciação dos valores das emendas parlamentar do valor de 50,000 (cinquenta mil reais) para APAE, e 150,000 (cinco e cinquenta mil) para instituição da Associação Canaã Cuidando De Vidas o que foi supracitado na reunião do conselho do CMAS. Descreve que o conselho tem por competência estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS na qual definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não governamentais, emendar parlamentar. A Lei Federal 9.604 de 1998, que trata do repasse automático de recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a “Parágrafo Único: Os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, recebidos pelos fundos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, na forma prevista no caput, aprovados pelos respectivos conselhos, buscando, no caso de transferência aos Fundos Municipais à compatibilização do plano Estadual e respeito ao princípio da equidade”. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho, Maria Irene Vieira de Melo Peixoto, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião às 11 horas , e eu Erika Roberta Batista Firmino , secretaria executiva , lavrei a presente ata, que em anexo

consta assinatura de todos os participantes desta reunião extraordinária , e após lida e aprovada será assinada por mim, pela secretária executiva do conselho de Assistência Social- CMAS e pelo presidente do conselho.

Macaíba, 25 de Abril de 2024

- 1) Dione Francisca De Lima
- 2) Maria Irene Vieira De Melo Peixoto
- 3) Maria Da Conceição Gomes Dantas
- 4) Erika Roberta Batista Firmino
- 5) Angélica Dos Santos Moreira Da Silva
- 6) Janiere Oliveira Pereira Ferreira
- 7) Aldenira Teixeira Maria Das Graças

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório nº. 017/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR KITS DE NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CARÁTER EVENTUAL AS USÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM VULNERABILIDADE SOCIAL. A sessão pública dar-se-á no dia 28/05/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 302890. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 16/05/2024.

Paulo Herbeth da Silva Medeiros
Agente de Contratação.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023; PROCESSO DE DESPESA Nº 6601/2023;

CONTRATO Nº: 001/2024;

Objeto: Constitui o primeiro termo aditivo de Adequação ao contrato nº 001/2024, destinado à execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRE-

SA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.;

Contratada: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 22.318.474/0001-19;

Valor: R\$ 248.814,43 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos);

Fundamentação Legal: artigo 65, I, “b”, somado ao § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 15 de maio de 2024.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal;

Assina pela Empresa: Francisco Helio Lopes de Carvalho Filho – Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DESPESA Nº 5202/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

CONTRATO Nº: 135/2021

Objeto: Constitui objeto do quarto termo aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 135/2021, destinado à Execução da Pavimentação em Paralelepipedo, Drenagem Superficial e Construção de Calçadas em ruas no município de Macaíba/RN.

Contratada: Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda - EPP
CNPJ: 07.275.651/0001-33

Vigência e Execução: 22/02/2023 a 20/08/2024

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2024;

Fundamentação Legal: artigo 57, II, somado ao § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pela empresa: Minervino Carlos Neto – Representante Legal.

LEI

Lei nº 2.506, de 16 de maio de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, EM SITES OFICIAIS DOS PODERES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, EM ABA ESPECÍFICA, TODOS OS SERVIÇOS MUNICIPAIS À DISPOSIÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Mu-

nicípio.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo ao Empreendedor Rural no Município de Macaíba/RN.

Parágrafo Único. A campanha será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 28 de julho, Dia do Agricultor, instituído pelo Decreto Federal nº48.630, de 27 de julho de 1960.

Art. 2º A campanha que trata esta Lei visa atender empreendedores que atuam no meio rural, tendo como objetivos:

I – Capacitar o empreendedor rural para uma gestão mais eficiente de seu empreendimento, visando a geração de emprego e renda;

II – Fomentar o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento e o uso de técnicas de produção e comercialização, objetivando o desenvolvimento rural;

III – incentivar a elaboração de projetos relacionados a atividades agrícolas e não agrícolas com potencial para expansão no meio rural;

IV – Integrar políticas agrícolas, ambientais, educacionais, de assistência técnica e de extensão rural;

V – Ampliar o conhecimento sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais e locais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 16 de maio de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2024 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 189/2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 189/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de setembro de 2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.691/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de TI, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e demais serviços correlatos:

I – **Nathan Henrique do Nascimento Brito**, CPF: 079.436.544-20, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Erilaine de Oliveira Santos**, CPF: 707.124.454-55, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do Contrato: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 17 de maio de 2024.

Aurélio Soares de Góis Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2024 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 034/2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 034/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de maio de 2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº 00.504.923/0001-80, cujo objeto é a locação de aparelhos de ar condicionados e cortinas de ar, incluindo a instalação, manutenção dos aparelhos locados, mão de obra, peças e acessórios inerentes aos serviços:

I – **Nathan Henrique do Nascimento Brito**, CPF: 079.436.544-20, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Erilaine de Oliveira Santos**, CPF: 707.124.454-55, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do Contrato: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 17 de maio de 2024.

Aurélio Soares de Góis Júnior
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESOLUÇÃO 004/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação sobre a recomposição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Macaíba para o triênio 2024-2027 e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.503, de 11 de abril de 2024, que reformula a Lei nº 1295 de 2006 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência de Macaíba/RN faz saber:

CONSIDERANDO o inciso V da Lei Municipal nº 2.503, de 11 de abril de 2024 sobre representantes das instituições que versa sobre 1 (um) representante de usuários das políticas públicas voltadas para Pessoas com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1 Tornar pública a necessidade da recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com base na Lei supracitada;

Art. 2 Informar que a ocupação da vaga de titular e de suplente da representatividade dos usuários das Políticas Públicas voltadas para a pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) se dará por eleição realizada em reunião do colegiado, através dos representantes não governamentais:

Art. 3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE DAMASCENO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2024– CMAS

Dispõe sobre a aprovação plenária, as Emendas Parlamentares destinadas à instituição Associação Canaã Cuidandos de vida.

A presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de Reunião presencial da Presidência, ampliada no dia 25 de Abril de 2024, no uso das atribuições conferidas na administração pública na política de Assistência Social no funcionamento regulado, tendo em vista a deliberação do conselho

em sua assembleia extraordinária. De acordo com resolução CMAS Nº 04/2024;

CONSIDERANDO o assunto emergencial para deliberação e a impossibilidade de consulta à plenária devido prazo estipulado pelo ente federal que gere o sistema de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO A função do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB –SUAS – artigo 121)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar termo da Emenda Parlamentar advinda de R\$150.000,00 (cento cinquenta mil reais) que foi indicada para ampliar a instituição da Associação Canaã Cuidandos de Vidas de acordo com CNPJ 38.367.214/0001-73. De proporcionar melhores condições nos atendimentos ofertados pela instituição dispondo de recursos humanos necessários para o atendimento ao público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024– CMAS

Dispõe sobre a aprovação plenária, as Emendas Parlamentares destinadas à instituição Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE

A presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de Reunião presencial da Presidência, ampliada no dia 25 de Abril de 2024, no uso das atribuições conferidas na administração pública na política de Assistência Social no funcionamento regulado, tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia extraordinária. De acordo com resolução CMAS Nº 04/2024;

CONSIDERANDO o assunto emergencial para deliberação e a impossibilidade de consulta à plenária devido prazo estipulado pelo ente federal que gere o sistema de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO A função do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB –SUAS – artigo 121)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar termo da Emenda Parlamentar advinda do deputado Federal R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que foi indicada para ampliar a instituição da Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE, de acordo com CNPJ 12.641.072/0001-05. Proporcionar melhores condições nos atendimentos ofertados pela instituição dispondo de recursos humanos necessários para o atendimento ao público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Presidente do CMAS

DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO													
01 – Nome da Organização da Sociedade Civil: CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		02 – Número do CNPJ 08.020.037/0001-93	03 – Período de Execução 01/04/2024 a 30/04/2024		04 – Exercício 2024								
05 – Endereço: RUA LARGO CONEGO ESTAVAM DANTAS,65 – CENTRO – MACAÍBA/RN – CEP. 59.280-000.						06 – Município: Macaíba		07 – UF: RN					
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)													
08 - Saldo Anterior		09 – Valor Recebido		10 – outros créditos		11 – Devolução		12 – Valor Total		13 – Despesas Realizadas		14 – Saldo a Reprogramar	
R\$ 890,65		R\$ 10.581,66		R\$ 0,56				R\$ 11.472,87		R\$ 10.668,00		R\$ 804,87	
15 – Item	16 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	17 – Especificações dos Bens ou Serviços	18 – Documento			19 – Pagamento			20 – Valor (R\$)				
			Tipo	Número	Data	Nº OB/ Doc.	Data						
1	PRISCILA ROBERTA T DE A BEZERRA	SALÁRIO	RPA	010.512.355-29	30/04/2024	551.558.000.033.811	13/05/2024	R\$ 1.260,00					
2	VANESSA CRISTINE CUNHA DOS S COSTA	SALÁRIO	RPA	791.283.004-91	30/04/2024	552.256.000.007.780	13/05/2024	R\$ 1.260,00					
3	MARIA KALINE DO N SILVA	SALÁRIO	RPA	080.238.444-74	30/04/2024	552.256.000.023.990	13/05/2024	R\$ 1.213,80					
4	MARIA DOS ANJOS DE MOURA SILVA	SALÁRIO	RPA	970.028.874-91	30/04/2024	552.256.000.032.256	13/05/2024	R\$ 1.213,80					
5	NATALIA TELES BEZERRA	SALÁRIO	RPA	071.522.275-94	30/04/2024	51.301	13/05/2024	R\$ 1.260,00					
6	ZULMIRA GOMES REVOREDO NETA	SALÁRIO	RPA	009.141.095-33	30/04/2024	51.302	13/05/2024	R\$ 1.260,00					
7	INSS	IMPOSTO	DARF	29.979.036/0001-40	30/04/2024	51.303	13/05/2024	R\$ 2.755,90					
8	ISS	IMPOSTO	DAM	08.234.148/0001-00	30/04/2024	51.401	14/05/2024	R\$ 444,50					
9													
10													
11													
12													
13													
14													
21 – TOTAL								R\$ 10.668,00					
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO													
Macaíba/RN, 16 de maio de 2024.			José Sílvio de Brito Presidente da Organização da Sociedade Civil			Juciane Bezerra Dantas Cortéz Martins Contadora							

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR